



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Surdo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Surdo a ser celebrado em 26 de setembro de cada ano.

§1º. O Dia Municipal do Surdo fica incluído no Calendário oficial de eventos de Guarabira.

§2º. A instituição dessa data comemorativa está em plena consonância com a Lei Federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3552-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui a Cavalcada das Mulheres - Belas e Brutas - no Calendário de eventos do município, considera como Patrimônio Esportivo Imaterial nos termos do caput do § 3º da Lei nº 2.140/2023 e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário oficial de eventos de Guarabira a Cavalcada das Mulheres – Belas e Brutas.

Art. 2º. Fica considerado Patrimônio Esportivo Imaterial a Cavalcada Feminina Belas e Brutas nos termos do que preceitua o caput do § 3º da Lei nº 2.140, de 26 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Cavalcada das Mulheres Belas e Brutas reúne o conjunto de bens culturais, pertinentes às práticas e atividades esportivas, que representam aspectos identitários e valores da comunidade guarabirense.

Art. 3º. A Cavalcada Feminina das Belas e Brutas trata-se de um evento esportivo a ser realizado durante as comemorações festivas da Associação de Amazonas e a agremiação de mulheres que cavalgam em atenção da campanha Outubro Rosa.

§ 1º. A Cavalcada das Belas e Brutas é um dos eventos que complementa toda gama de atrações e celebrações que ocorrem durante o mês de outubro com vista da conscientização e da prevenção do câncer de mama.

§ 2º. A Cavalcada das Mulheres ocorre todos os anos, preferencialmente, no terceiro ou no quarto domingo do mês de outubro.

§ 3º. A Cavalcada a que refere-se o caput deste artigo tem como objetivo reforçar a importância do diagnóstico precoce e do autocuidado da saúde da mulher.

Art. 4º. Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando-se os saberes e os modos de fazer a prática do esporte e/ou práticas esportivas representativas da memória e do potencial esportivo, cultural e/ou turístico do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Guarabira, 16 de outubro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3552-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/2024-4808-f624-1538> e informe o código: 3C04-4808-F624-1538



Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/2024-4808-f624-1538> e informe o código: 3C04-4808-F624-1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Rua Antônio Cavalcante de Souza, no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Cavalcante de Souza a atual Rua Projetada 01, situada no Bairro Cidade Jardim, no Município de Guarabira-PB.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a regularização da nomenclatura em registros e a sinalização adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3552-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do(a) Fonoaudiólogo(a), no âmbito do Município de Guarabira/PB, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal do(a) Fonoaudiólogo(a), a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho dos(as) fonoaudiólogos(as), profissionais essenciais à promoção da saúde da comunicação humana e da qualidade de vida da população.

Art. 3º Durante o mês de agosto, o Poder Legislativo e o Poder Executivo poderão promover, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino, centros de saúde e a sociedade civil, ações educativas, palestras, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da fonoaudiologia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes da Silva.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólito de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3552-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/2024-4808-f624-1538> e informe o código: 3C04-4808-F624-1538



Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/2024-4808-f624-1538> e informe o código: 3C04-4808-F624-1538





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de José Bezerra da Silva Filho o Museu da Imagem e do Som do Casarão da Cultura Professor José Barbosa da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Bezerra da Silva Filho o Museu da Imagem e do Som, do Casarão da Cultura Professor José Barbosa da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Luciélio Alves de Araújo



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 29 – Centro – CEP: 56200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.pb.gov.br/verificador-assinaturas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).

REFRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05.2025, Termo de Contrato nº 375/2025, objetivando a execução dos serviços de FECHAMENTO DE OBRAS E DEMOLIÇÕES DIVERSAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Acréscimo de R\$ 57.129,42 – Cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos ao valor de origem de R\$ 387.499,96 – Trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos, totalizando a importância de R\$ 444.629,38 – quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos, representados neste Termo pelo percentual de 14.7430%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **JUSTIFICATIVA:** Serviços complementares e imprescindíveis, não previstos inicialmente, mas diretamente relacionados ao objeto do contrato acima citado e necessários à continuidade das ações municipais de requalificação urbana. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 08.424.210/0001-19. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e MARIA LUIZA DIAS MARINHO – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 10.10.2025. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SILVIO PORTO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 20/2025. DOTAÇÃO: 13.00; 27.812.2004.1055 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTÁDIO E CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL; 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 500/720. VIGÊNCIA: até 14/01/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 1070/2025 - 14.10.25 - D I T CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.547.219/0001-70 - R\$ 1.409.072,91.

Guarabira/PB, 14 de outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N.º 217/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE VEÍCULOS VINCULADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 217/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1002.2002; 04.122.1002.2003; 01.10; 04.122.1002.2151; 01.20; 04.122.1002.2152; 01.30; 04.124.2001.2149; 02.00; 04.121.1002.2005; 03.00; 04.122.1002.2008; 04.00; 04.123.1002.2014; 05.00; 28.243.2003.2017; 06.00; 08.245.2003.2021; 08.245.2003.2029; 08.00; 12.361.2001.2041; 12.365.2001.2050; 12.361.2001.2042; 12.361.2001.2043; 12.365.2001.2051; 09.00; 23.695.2009.2060; 10.00; 15.452.1002.2061; 11.00; 15.452.1002.2063; 12.00; 20.606.2005.2067; 13.00; 27.812.2004.2073; 14.00; 22.662.1002.2076; 15.00; 14.422.1002.2079; 16.00; 10.301.2002.2089; 16.00; 10.301.2002.2088; 10.302.2002.2090; 17.00; 26.122.1002.2096; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. 500/660/661/540/543/542/543/600/621.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 1065/2025 - 14.10.25 - NORIO MOMOI LTDA - R\$ 24.120,00.

Guarabira/PB, 14 de outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para escolas e creches municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 97/2025. DOTAÇÃO: 08.00 – 12.361.2001.2041 – 12.361.2001.2043 – 12.365.2001.2050 – 12.365.2001.2051 – 12.361.2001.2042 – 12.361.2001.2046 – 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. 500 / 540 / 541 / 542 / 543 / 550 / 569. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 1066/2025 - 14.10.25 até 10.10.26 – JI DONATO LTDA - R\$ 129.504,00; CT Nº 1067/2025 - 14.10.25 até 14.10.26 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 8.474,80.

Guarabira/PB, 14 de outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS "IN COMPANY" DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 81/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.00; 04.121.1002.2005; 03.00; 04.122.1002.2008; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 1071/2025 - 15.10.25 - ALCANCE CAPACITACOES CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - R\$ 28.000,00.

Guarabira - PB, 15 de Outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN
81/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 81/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS "IN COMPANY" DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALCANCE CAPACITACOES CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - R\$ 28.000,00.

Guarabira - PB, 14 de Outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

ATOS DO IAPM**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 09/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 09/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, ADEQUAÇÃO DE SALA E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NA SEDE IAPM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - R\$ 47.852,96. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato.

Guarabira - PB, 15 de Outubro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente